



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 002/2023 – CMF

Florânia/RN, 04 de Janeiro de 2023

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
José Maria Câmara Cassiano

Assunto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.**

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.**

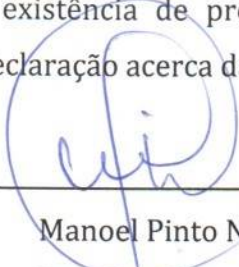
Considerando a necessidade de contratação, **AUTORIZO** que decorra à realização do referido processo licitatório e solicito a realização de pesquisa mercadológica.

Verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade Total
01	O serviço será prestado nas atividades de assessoria de comunicação para Câmara Municipal de Florânia, conforme discriminado abaixo: ✧ Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; ✧ Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; ✧ Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder Legislativo; ✧ Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa, dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Município; ✧ Acompanhamento dos Vereadores em reuniões de trabalho no Município de Florânia ou fora dele; ✧ Produção de informativos; ✧ Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.	5

Florânia/RN, 04 de Janeiro de 2023

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

Ex ofício, faço juntada dos seguintes documentos:

- a) Pesquisas mercadológicas realizadas com 03 (três) empresas que atuam no ramo de Comunicação.
- b) Peça informativa advindo da Contabilidade.
- c) Declaração do Ordenador de Despesas.

Florânia/RN, 09 de Janeiro de 2023.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Processo Licitatório - Pesquisa Mercadológica

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: Divulgue Mais <divulguemais@hotmail.com>

4 de janeiro de 2023 às 12:15

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo**2º Pesquisa Mercadológica - COMUNICAÇÃO.docx**
140K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: Davidson Semer P. de Medeiros

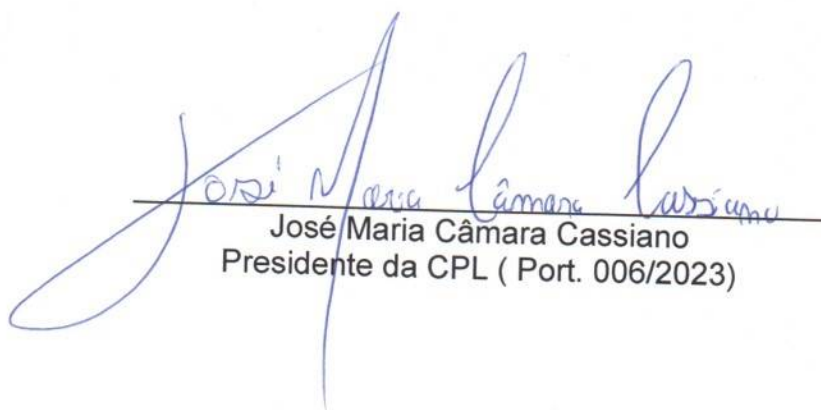
Representante legal: Davidson Semer P. de Medeiros

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023., encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 006/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Divulgue mais comunicação

CNPJ/CPF: 26.771.275/0001-12

Nome para Contato: Davidson Semer P. de Medeiros

Endereço: João da Mata Tarloma

Tel (fixo ou celular): 84-99617-0549 Data 9/1/2023

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): divulguemais@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço será prestado nas atividades de assessoria de comunicação para Câmara Municipal de Florânia, conforme discriminado abaixo: • Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; • Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; • Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder Legislativo;	5	3.500	17.500



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

✧ Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa, dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Município; ✧ Acompanhamento dos Vereadores em reuniões de trabalho no Município de Florânia ou fora dele; ✧ Produção de informativos; ✧ Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.			
--	--	--	--

Florânia, 9 de Junho de 2023

Davidson Jomalen P. de Medeiros

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Processo Licitatório - Pesquisa Mercadológica

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Para: jjuniorteatro@hotmail.com

4 de janeiro de 2023 às 12:15

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo



2º Pesquisa Mercadológica - COMUNICAÇÃO.docx
140K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: JOTA FILMES

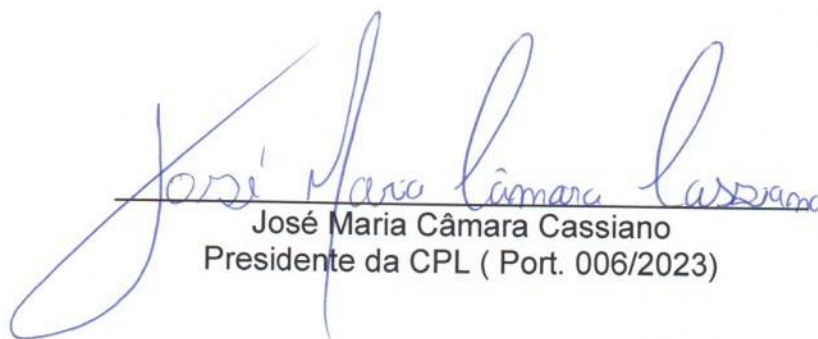
Representante legal: José da Natividade Lima

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.**, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 006/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: JOTA FILMS

CNPJ/CPF: 18.446.787/0001-85

Nome para Contato: J. Júnior

Endereço: Rua São Sebastião Nº 22

Tel (fixo ou celula): 84 999040581 Data 09/01/2023

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): juniortest@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço será prestado nas atividades de assessoria de comunicação para Câmara Municipal de Florânia, conforme discriminado abaixo: • Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; • Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; • Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder Legislativo;	5	4.000	20.000 4.000



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

✧ Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa, dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Município; ✧ Acompanhamento dos Vereadores em reuniões de trabalho no Município de Florânia ou fora dele; ✧ Produção de informativos; ✧ Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.			
--	--	--	--

Florânia, 09 de Janeiro de 2023

Jose do rosemundo Lima

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Processo Licitatório - Pesquisa Mercadológica

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: mjoycesolucoes@gmail.com

4 de janeiro de 2023 às 12:14

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo**2º Pesquisa Mercadológica - COMUNICAÇÃO.docx**
140K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: MAYARA JOYCE GALDINO DE MEDEIROS

CNPJ/CPF: 24.760.116/0001-97

Nome para Contato: MAYARA JOYCE

Endereço: R- BARRAZ HERMES DA CRUZ, 05, FLOMÂNIA/RN

Tel (fixo ou celula): (84) 99940-4291 Data 09/02/2023

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): MJOYLESOLUCOES@GMAIL.COM

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço será prestado nas atividades de assessoria de comunicação para Câmara Municipal de Florânia, conforme discriminado abaixo: Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder	5	4.750,00	23.750,00



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Legislativo; Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa, dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Município; Acompanhamento dos Vereadores em reuniões de trabalho no Município de Florânia ou fora dele; Produção de informativos; Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.		4.750,00	23.750,00
---	--	----------	-----------

Florânia, 09 de JANEIRO de 2023

Mayara Joyce Galdino de Medeiros

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física)

24.760.116/0001-97

Mayara Joyce Galdino de Medeiros

11276158408

Rua Braz Hermes da Cruz, 05

Paz e Amor - C E P 59335-000

Florânia - RN



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 02/2023

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.**

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 09 de Janeiro de 2023.

Francisco de Assis Azevedo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023** De acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Florânia – RN, 09 de Janeiro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no que disciplina os §§ 2º, 3º e 4º do Art.10 da Lei Municipal nº 883-A/2019, bem como a Lei Complementar Municipal nº 934/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;

II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;

III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 03 de Janeiro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 01717154

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/01/2023.
EDIÇÃO 1561. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

Protocolo: 02/2023

Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2023

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.

Florânia/RN, 09 de Janeiro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 006/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.

“A”: JOTA FILMES (CNPJ: 18.446.787/0001-85)

“B”: DIVULGUE MAIS DM (CNPJ:26.771.275/0001-12)

“C”: MAYARA JOYCE GALDINO DE MEDEIROS (CNPJ:24.760.116/0001-97)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	EMPRESA “A” (Valor Total)	EMPRESA “B” (Valor Total)	EMPRESA “C” (Valor Total)	VENCEDORA
01	O serviço será prestado nas atividades de assessoria de comunicação para Câmara Municipal de Florânia, conforme discriminado abaixo: • Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; • Organização da cobertura de	MÊS	5	R\$ 20.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 23.750,00	“B”



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; ○ Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder Legislativo; ○ Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa, dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Município; ○ Acompanhamento dos Vereadores em reuniões de trabalho no Município de Florânia ou fora dele; ○ Produção de informativos; ○ Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo.						
--	--	--	--	--	--	--


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL

Florânia/RN, 09 de Janeiro de 2023

Érika Maria Azevedo de Macedo
Membro da CPL

Maria Jose de Meneses
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte

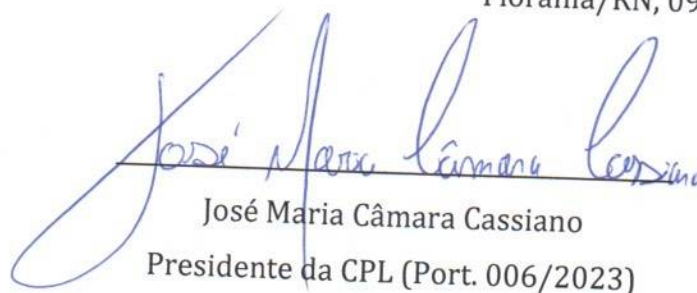
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Junho de 2023. , **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 09 de Janeiro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 006/2023)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Origem: Câmara Municipal de Florânia

Assunto: Requerimento sobre elaboração de Parecer Jurídico

Interessado (a): Manoel Pinto Neto – Vereador (Presidente da CMF)

Dispensa de Licitação nº 02/2023 - Protocolo: 2/2023

PARECER JURÍDICO

EMENTA: “Administrativo. Dispensa de Licitação para contratação de empresa de Assessoria de comunicação. Art 24, inc. II da Lei nº 8.666/93”.

I. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento do Presidente da Câmara Municipal de Florânia solicitando desta Procuradoria, a elaboração de Parecer Jurídico nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, Protocolo 2/2023, tendo em vista a referida Casa Legislativa está sem Assessor Jurídico no momento.

A presente análise Jurídica sobre a possibilidade de dispensa licitatória para efetivar despesa com a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a maio de 2023.**

A matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite no Art 24, inciso II, da lei supramencionada concomitante com o Decreto nº 9.412/2018

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Procedida à Análise Jurídica da questão, vê-se que a matéria em apreço é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (*Veja-se Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção Perguntas e Respostas.*). Tal construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...)

9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"

Compulsando os autos, percebe-se que foi realizada a competente pesquisa mercadológica, e que a solicitação do presidente foi devidamente justificada. Além disso, de acordo com a informação do Setor Contábil, existe dotação orçamentária para realização das despesas advindas da contratação.

III. CONCLUSÃO

Destarte, diante do quadro configurado e com arrimo acima referido, torna-se plenamente aplicável à Dispensa do procedimento licitatório regular para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de janeiro a maio de 2023.**

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela dispensa do procedimento haja vista que os produtos a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação.

Assim, aconselhamos a contratação direta mediante os termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412/2018.

É válido salientar que incube a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em demais princípios que regem a Administração Pública, sendo o parecer opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2023.

FABIA DELGADO
MEDEIROS
Assinado de forma
digital por FABIA
DELGADO MEDEIROS
Fábيا Delgado Medeiros

Procuradora Geral do Município de Florânia

OAB/RN: 15.954



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023, conforme especificação no Memorando Nº 002/2023- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder Legislativo, conforme especificação do Memorando Nº 002/2023 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

.....



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor total de **R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica;
 - **DIVULGUE MAIS DM (CNPJ: 26.771.275/0001-12)**, no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais)
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de Janeiro de 2023.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023, conforme especificação no Memorando Nº 002/2023- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder Legislativo, conforme especificação do Memorando Nº 002/2023 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica;
- **DIVULGUE MAIS DM (CNPJ: 26.771.275/0001-12)**, no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de Janeiro de 2023.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 83327332



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

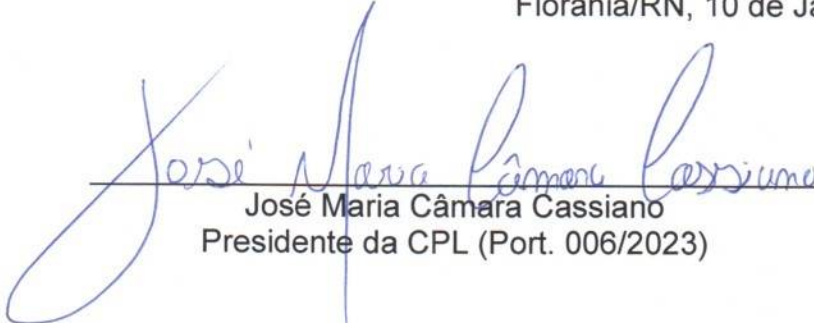
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 10 de Janeiro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 006/2023)



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 02/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 02/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Dispensa de Licitação nº 02/2023, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 002/2023 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Pesquisas mercadológicas;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- e) Portaria nº 006/2023 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- f) Autuação do processo administrativo;
- g) Mapa de apuração com indicação da proposta mais vantajosa para Administração Pública;
- h) Declaração informando que a dispensa não constitui parcela de contratação de maior vulto;
- i) Parecer Jurídico assinado pela procuradora do Município, conforme ofícios em anexo;
- j) Termo de Dispensa de Licitação nº 02/2023;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

- k) Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº 02/2023 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;
l) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 10 de Janeiro de 2023

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza
Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

(Processo Licitatório Nº 02/2023 – Dispensa Nº 02/2023)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN E, DO OUTRO, A EMPRESA DIVULGUE MAIS DM, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 10.727.428/0001-94, SITUADA NA RUA CORONEL TOSCANO, 61, CENTRO, FLORÂNIA - RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O SENHOR **MANOEL PINTO NETO**, CPF/MF SOB O Nº 48118621472, BRASILEIRO, DIVORCIADO E DOMICILIADO NESSA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **DIVULGUE MAIS DM**, INSCRITA NO CNPJ nº 26.771.275/0001-12, SITUADA NA RUA JOÃO DA MATA TOSCANO, 63, BAIRRO BUGI, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-00, NESTE ATO REPRESENTADO POR **DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO PORTADOR DO CPF SOB O Nº 082.764.604-61, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 002.628.565 **DORAVANTE DENOMINADO (A) CONTRATADA**, FICAM O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a dispensa de licitação nº 02/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATADO ficará obrigado a executar os serviços, objeto do presente contrato, nas quantidades e condições contratadas com a Câmara Municipal de Florânia, através da solicitação da Secretaria, contados a partir da data de assinatura Contrato e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com termos estabelecidos no memorando.

4.2. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos serviços executados. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o serviço executado corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.

4.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto deste certame a Câmara Municipal de Florânia poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando o refazimento, por conta da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. O recebimento dos serviços e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor habilitado responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Câmara Municipal de Florânia recusar os serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao Prestador.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

4.5. A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura, tendo sua vigência até Maio do corrente ano.;

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O preço para fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da Contratada, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	O serviço será prestado nas atividades de assessoria de comunicação para Câmara Municipal de Florânia, conforme discriminado abaixo: ☐ Acompanhamento das sessões legislativas para divulgação dos discursos, debates e projetos aprovados, com a respectiva produção de releases e distribuição para a imprensa; ☐ Organização da cobertura de eventos que venham a ser promovidos pelo Legislativo Municipal; ☐ Atualização da página oficial do Legislativo na internet e nas redes sociais com informações pertinentes ao Poder Legislativo; ☐ Agendamento e intermediação de entrevistas para a imprensa, dos vereadores sobre assuntos relevantes ao Município; ☐ Acompanhamento dos Vereadores em reuniões de trabalho no Município de Florânia ou fora dele; ☐ Produção de informativos; ☐ Atender as demandas dos veículos de comunicação em caso de necessidades de esclarecimentos ou matérias de assuntos inerentes ao Poder Legislativo	Mês	5	R\$ 3.500,00	R\$17.500,00
Valor total estimado para 5 (cinco) meses: R\$ 17.500,00					

5.2. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o dia 30 (Trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.3. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.3.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, Atividade 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, constante no Orçamento do Município de Florânia/RN, do Exercício 2023, e a receita será oriunda dos repasses mensais do Poder Executivo ao Poder Legislativo conforme EC nº 29-A, Inciso I da Constituição Federal.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1. A licitante vencedora deverá assinar a contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

7.1.2. A vencedora ficará obrigada a iniciar a execução dos serviços licitados, de imediato pretendidos pela Câmara Municipal após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal através das solicitações da Secretaria.

7.1.4. Caso a CONTRATADA não atenda integralmente as exigências para a execução dos serviços deverá ser iniciada em no máximo até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total contrato.

7.1.5. Manter, durante o prazo de vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.1.6. Receber o pagamento, conforme o disposto neste contrato.

7.1.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

7.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.1.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.1.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.

7.1.14. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte e hospedagem de todos os integrantes da equipe técnica, ficando desde já desobrigada a CONTRATANTE destas despesas ou quaisquer outras oriunda de futura contratação, ficando obrigada apenas ao pagamento da quantia estabelecida em Contrato.

7.2. QUANTO AOS SERVIÇOS MENSAIS:

7.2.1. Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

7.2.2 Prestar atendimento por telefone e acessos por e-mails;

7.2.3 Prestar atendimento "in loco".



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; e-mail: camaraflorania@iq.com.br

7.2.4 Prestar atendimento "in loco" de imediato quando solicitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento do comunicado oficial;

7.2.5. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os parâmetros deste edital e totalmente em consonância com o presente CONTRATO.

7.3. DA CONTRATANTE

7.3.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.3.2. Formalizar e assinar o contrato e convocar a contratada para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.3.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

7.3.4. Fornecer as informações e documentos necessários à execução e desenvolvimento dos serviços, bem como promover a solução de quaisquer pendências identificadas;

7.3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8- CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA ou por discricionariedade do órgão público, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

9- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

10- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplicam-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas na dispensa 002/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

12.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Florânia/RN, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Florânia/RN, 10 de Janeiro de 2023

Câmara Municipal de Florânia

CNPJ: 10.727.428/0001-94

Manoel Pinto neto

CPF: 481.186.214-82

DIVULGUE MAIS DM

CNPJ: 26.771.275/0001-12

DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS

CPF: 082.764.604-61

Nome/Assinatura:

CPF: 790.890.034-87

Nome/Assinatura:

CPF: 056.872.954-22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS 08276460461 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.771.275/0001-12

Certidão nº: 46919729/2022

Expedição: 28/12/2022, às 14:59:27

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS 08276460461 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.771.275/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.771.275/0001-12
Razão Social: DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS 08276460461
Endereço: RUA JOAO DA MATA TOSCANO 63 / BUGI / FLORANIA / RN / 59335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010720325099448100

Informação obtida em 19/01/2023 12:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20/2023

Liberada: 10/01/2023

Validade: 09/02/2023

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS 08276460461

CPF/CNPJ: 26.771.275/0001-12

Endereço: Rua Rua Joao Da Mata Toscano, nº 63
Bugi - Florânia - Rio Grande Do Norte - CEP 59335-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/florania/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 497704200



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7691157
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS**
CNPJ: **26.771.275/0001-12**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **28/12/2022 às 14:50:48** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.8.181.110**.

Validade até **26/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PROCESSO DE DESPESA: 2/2023	NÚMERO DO RECIBO: 166359
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 01/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 354485
Período de Vigência do Contrato: 10/01/2023 à 31/05/2023
Data da Assinatura: 10/01/2023
Data da Publicação: 11/01/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 360 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 17500,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: divulgue mais dm
CPF/CNPJ: 26.771.275/0001-12

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: extrato contrato 01-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: A408B4BE1ABB74E0D35576B801066D00

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 01/08/2023 09:51:00
Remessa enviada por: MANOEL PINTO NETO (481.186.214-72)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Contrato firmado no período em questão tendo em vista a regulamentação e utilização que estava previsto para NLLC 14.133/2021

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 166359

Data e hora da criação deste Documento: 01/08/2023 09:51:02



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNTIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	002 / 2023	354485
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000002/2023
Data da Expedição do Termo: 09/01/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 10/01/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 17500,00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação para o período compreendido de Janeiro a Maio de 2023

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANOEL PINTO NETO
CPF: 48118621472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Dispensa Publicado.pdf
Código Validador do Arquivo: 1695001210C73821D29A198437DAED86

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:354485
Data e hora do Envio: 11/01/2023 10:17:00
Data e hora da criação deste Documento: 11/01/2023 10:16:35